

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 169/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 31/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de janeiro de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/002669;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 55/2021/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 31/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de janeiro de 2021, publicada no D.O.E. nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, e apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 170/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 100/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de janeiro de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, nº 2017/30550/000969;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 50/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 100/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.E. 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade nas apurações do processo 2017/30550/000969, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Parágrafo único: ficam convalidados os atos praticados anteriormente a vigência da presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 489/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o Parecer do Relatório Anual de Gestão-RAG-2018

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em Reunião Ordinária (videoconferência), realizada no dia 11 do mês de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer do Relatório Anual de Gestão-RAG-2018;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 489, de 11 de março de 2021, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PARECER DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2018

Apresentação:

O Conselho de Saúde tem caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e também, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013, Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e seu Regimento Interno, com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

O Relatório Anual de Gestão da saúde foi elaborado baseado na Programação Anual de Saúde e no Plano Estadual de Saúde, este apresenta os dados quantitativos de produção de serviços assistenciais à população em atenção básica realizada nas unidades de atenção básica de saúde, serviços de média complexidade, dos prestadores do SUS e da atenção hospitalar em média e alta complexidade, entretanto foi noticiado informes que contradiz aos indicadores quanto a cobertura assistência ofertada pelos hospitais Estaduais, considerando a falta de Leitos de UTIs, Pediátrico e Adulto, lotação dos corredores, insuficiências de ofertas de cirurgias eletivas, falta de insumos e insuficiência de Médicos especialistas e Órtese e Próteses etc.

As ações e programas em vigilância em saúde incluindo a vigilância sanitária e o controle epidemiológico e de endemias são relacionados enquanto serviços realizados e também através da avaliação de indicadores pactuados pelos programas ministeriais e pacto de indicadores de saúde, a sua organização segue as prioridades definidas aos municípios, avaliadas por meio de metas e indicadores e prioridades estabelecidas, realizadas pela Gestão Municipais.

O presente Relatório Anual de Gestão (RAG 2018) tem como objetivo avaliar as ações desenvolvidas pelas diferentes áreas da Secretaria Estadual de Saúde - Tocantins, bem como sistematizar as informações referentes às receitas e despesas da Saúde, em conformidade com as prestações de contas apresentadas, durante o exercício de 2018.

GESTÃO:

1 - Quadro de pessoal da SESA-2018

Efetivo	Comissionado	Efetivo Requisitado	Efetivos Remanes. de Goiás	Contrato Temporário	Total
8.433	209	15	33	4.386	13.028

Fonte: Relatório Físico/Financeiro do quadro de Pessoal da SES-TO - Folha com Encargos do 1º, 2º e 3º Quadrimestre, TO
A SES tem 596 (quinhentos e noventa e seis) sendo 4,57% de servidores cedidos aos Municípios, como contrapartida para a efetivação da Atenção Básica.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA-ANO-2018

Pago	Liquidado	Autorizado	Empenhado	Orçam. Inicial	Valor R\$
1.422.557.601,28	1.425.921.324,04	1.731.282.545,00	1.454.045.822,38	1.579.633.573,00	
99,76 %	98,07 %	109,60 %	83,99 %	100,00 %	%